



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23412.000060.2016-51

CONTRATO Nº 64/2016

ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 19553736 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 323, de 13 de março de 2018, publicada no DOU em 14 de março de 2018, seção 02, página 20, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, nome fantasia **TICKET LOG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, CEP: 93.700-00 RS, neste ato representado pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do RG n.º 3.027.063.209 SSP/RS e CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIO DE MORAIS**, portador do RG n.º 2.086.252.737 SJS/RS e CPF n.º 007.845.770-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação, de forma continuada, do serviço de gestão sustentável de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação do sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo; serviço de lavagem, polimento, lubrificação e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada, para atender ao **Campus Assis Chateaubriand**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23412.000060/2016-51, decorrente de **Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 35/2015 CEFET/MG (Processo n.º 23062.001708/2015-43)**.





sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao Decreto n.º 6.204 de 05 de setembro de 2007, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais).

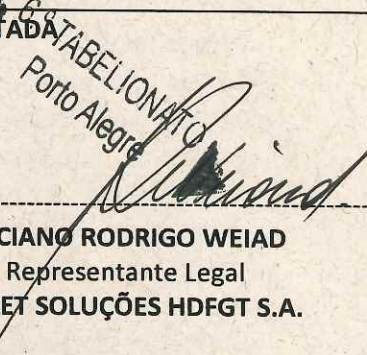
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 28 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA  <b>LUCIANO RODRIGO WEIAND</b> Representante Legal <b>TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.</b>
------------------	---

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
 Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 • Cep 90560-002 • Fone (51) 3343.5054  
 www.6tabelionato.com.br  
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: LUCIANO RODRIGO WEIAND, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. ++++++

Porto Alegre, 17 de julho de 2019.  
 R\$7,20 - SELO: 0459.01.1900005.17818 (R\$1,40)  
 Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado







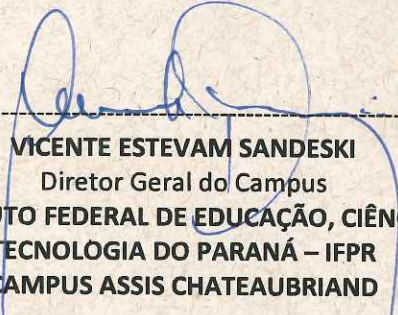


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



6.º TABELIONATO  
Porto Alegre

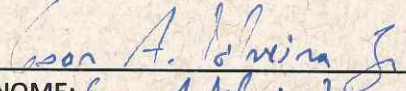


Ministério da Educação

 <b>VICENTE ESTEVAM SANDESKI</b> Diretor Geral do Campus <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E          TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR          CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	 <b>DIEGO VITÓRIO DE MORAIS</b> Representante Legal <b>TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.</b>
---	---

VICENTE ESTEVAM SANDESKI  
 Diretor Geral  
 Instituto Federal do Paraná  
 Port. nº 285/2018 - SIAPE 382294

**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: Carlos A. Moreira Jr.  
 CPF: 052.822.429-92  
 RG: 4238627

  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: **CAROLINE ARAUJO**  
**CPF: 014.740.280-36**

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
 Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 • Cep 90560-002 • Fone (51) 3343.5054  
 www.6tabelionato.com.br  
 ALBERTO CARVALHO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **DIEGO VITORIA DE MORAIS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Porto Alegre, 17 de julho de 2019.  
 R\$7,20 - SELO: 0459.01.1900005.17811 (R\$1,40)  
 Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado

232320





TESTEMUNHAS  
 Carlos A. Moreira Jr.